

**LEI Nº 1.266 DE 19 DE MAIO DE 2006.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 612.440,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo a esta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.242, de 2005, indicados no Anexo a esta Lei, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em de 19 de maio de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral

**Anselmo Franco**  
Secretario de Administração

**Gilberto Martins Esteves**  
Secretario de Fazenda

**Francisco Carlos Nogueira**  
Secretário de Obras Públicas, Urban.e Transportes

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretario de Planejamento e Gestão

**ANEXO A LEI Nº 1.266 DE 19 DE MAIO DE 2006**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<i><b>Gabinete do Prefeito</b></i>			
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	6.000,00	-
2001.041310232.005	3.3.90.39-02	-	12.000,00
2001.041310232.005	33.90.39-03	-	38.000,00
<i><b>Secretaria de Administração</b></i>			
2002.041220211.006	4.4.90.51-01	131.000,00	-
2002.041220211.006	4.4.90.51-02	175.000,00	-
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	14.714,82	-
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	-	30.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01	-	14.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	-	100.000,00
<i><b>Secretaria de Fazenda</b></i>			
2003.092711152.007	3.1.90.13-01	5.225,18	-
2003.092711152.007	3.1.90.13-03	13.020,00	-
2003.041220202.014	3.3.90.39-01	-	30.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-03	-	33.960,00
<i><b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte</b></i>			
2007.092711152.007	3.1.90.13-03	58.940,00	-
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	17.060,00	-
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	187.000,00	-
2007.041220202.044	3.3.90.30-02	-	150.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	-	200.000,00
<i><b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b></i>			
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	4.480,00	-
2011.041220202.067	3.3.90.36-01	-	4.480,00
<b>TOTAL</b>		<b>612.440,00</b>	<b>612.440,00</b>